

POLÍTICA GERAL DOS LABORATÓRIOS DE ENSINO

ÁREA DE SAÚDE



POLÍTICA GERAL PARA OS LABORATÓRIOS DE ENSINO DA ÁREA DE SAÚDE

1. APRESENTAÇÃO

Os laboratórios dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da FACSETE são implementados com o intuito de assegurar as premissas acadêmicas específicas de cada curso, proporcionam relacionar o processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes integrando à realidade epidemiológica e profissional.

Os espaços físicos oferecem equipamentos sempre em sintonia com o mercado e com o roteiro das atividades práticas. A estrutura física contempla as normas de acessibilidade plena e equipamentos de segurança, bem como os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) visando que todos tenham acesso aos serviços oferecidos sem causar qualquer tipo de dano aos usuários, alunos, professores e colaboradores. A FACSETE dispõe de espaços adaptados com placas de sinalização, rampas de acesso, portas e elevador adaptados.

2. OBJETIVOS

Os objetivos deste documento é orientar sobre as regras importantes para o funcionamento adequado dos laboratórios e o desenvolvimento de ações propostas. Sendo assim, cada Curso de Graduação deve elaborar o seu regulamento para laboratórios de acordo com as atividades específicas desenvolvidas.

3. FUNCIONAMENTO

Os laboratórios funcionam de segunda a sexta nos seguintes horários:

- Manhã: 08:00h às 12:00h
- Tarde: 13:30h às 18:00h
- Noite: 18:00h às 22:00h
- *Aos sábados sob agendamento

4. GESTÃO DAS ATIVIDADES

A gestão de pessoal e o exercício do poder disciplinar competem à Coordenação dos Laboratórios, Coordenação dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, Coordenação Geral de Ensino e Direção Acadêmica.

5. ATRIBUIÇÕES

Coordenação dos Laboratórios

A Coordenação dos Laboratórios é um órgão de logística-administrativo que tem por finalidade administrar e coordenar as atividades relacionadas ao funcionamento e manutenção.

Estarão subordinadas à Coordenação dos Laboratórios os seguintes setores, comissões e coordenações:

- Comissão de biossegurança.
- Gerência de resíduos de serviços de saúde.
- Central de Apoio ao Usuário.
- Central de Materiais e Esterilização.

São de competência da Coordenação dos Laboratórios:

- Coordenar o funcionamento e as atividades dos setores, coordenações e comissões.
- Coordenar a compra, aquisição e estoque de equipamentos e materiais.
- Manter os órgãos institucionais superiores informados sobre o funcionamento dos laboratórios e setores de sua responsabilidade.
- Controlar as questões relacionadas a serviços gerais, manutenção dos equipamentos e outros serviços necessários ao bom funcionamento dos setores sob sua responsabilidade.
- Promover capacitações para os colaboradores visando a melhoria dos serviços prestados.

Auxiliar dos Laboratórios

Compete aos técnicos, sempre sob a supervisão dos professores dos cursos de graduação e pós-graduação:

- Auxiliar os professores nas atividades laboratoriais.
- Manipular materiais e vidrarias sob solicitação do professor.
- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo.
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção dos equipamentos e vidrarias.
- Receber, conferir e anotar a quantidade e espécie do material recebido para esterilização.
- Estocar o material e vidraria.
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos.

Auxiliares de Serviços Gerais

Compete aos colaboradores dos serviços gerais executar:

-Trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas dos laboratórios.

Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso.

-Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos.

-Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais);

-Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes.

-Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação;

-Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata.

-Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.

-Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

-Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.

-Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu supervisor.

Estão sob a supervisão da Comissão de Biossegurança em conjunto com o setor administrativo e Coordenação Geral dos Laboratórios.

Técnicos de Laboratórios

Compete aos técnicos, sempre sob a supervisão dos professores dos cursos de graduação e pós-graduação:

-Direcionar e informar usuários para o atendimento.

-Auxiliar os professores.

-Manipular materiais de uso específico do Curso sob solicitação do professor.

-Executar tarefas específicas da área de formação do Curso sob solicitação do professor.

-Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo.

-Executar limpeza, assepsia, desinfecção dos equipamentos.

-Executar o processo de esterilização dos instrumentais observando os cuidados necessários com o carregamento e descarregamento das autoclaves.

- Fazer o controle microbiológico e de validade dos produtos esterilizados.
- Receber, conferir e anotar a quantidade e espécie do material recebido para esterilização.
- Estocar o material esterilizado.
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos.
- Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde na prevenção das doenças quando solicitado pelo professor.
- Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos intervenções de acordo com o POP.

6. LOGÍSTICA

A organização dos materiais ou reagentes de uma aula deverá ser solicitada com 72 horas de antecedência, que será feita após análise com a coordenação técnica dos laboratórios, pois depende da disponibilidade dos materiais e reagentes no estoque e da programação do laboratório.

As atividades dos laboratórios são destinadas às disciplinas em horários previamente determinados pela Coordenação do Curso e disponibilizados no sistema acadweb.

As aulas complementares deverão ser agendadas com 15 dias de antecedência, desde que informe ao técnico responsável pela montagem das aulas ou à coordenação de laboratórios. Se houver necessidade de alguma alteração num prazo menor, deverá consultar a coordenação do curso.

Se o professor desejar um novo material, equipamento, reagente ou vidraria, ele deverá fazer o pedido com a completa especificação e justificativa para a coordenação do laboratório, e essa incluirá no seu planejamento.

Ocorrência: A coordenação técnica dos laboratórios deverá preencher um formulário de ocorrência no que se refere ao descumprimento das normas apresentadas no manual.

Conduta do professor: responsabilizar os alunos durante as atividades práticas; dar exemplo aos alunos em relação às vestimentas, paramentação e atitudes dentro e fora dos laboratórios; orientar e cobrar dos alunos as normas técnicas e de biossegurança específicas do laboratório e organizar os procedimentos para minimizar a possibilidade de acidentes.

Em relação aos acidentes e primeiros socorros

- Conhecer os possíveis acidentes e primeiros socorros envolvidos durante a utilização das substâncias nas aulas práticas.
- Conhecer a localização do chuveiro de emergência e do lava-olhos e saber como usá-lo corretamente.
- Solicitar com antecedência junto à Coordenação de Laboratórios, a obtenção dos equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva necessários. Nos casos de contato com substâncias químicas, uma vigorosa irrigação ou lavagem com água deverá ser o primeiro tratamento. Feridas, cortes ou arranhões devem ser lavados com água e sabão imediatamente. Queimaduras por contato direto ou por respingo devem ser tratadas por irrigação da parte afetada com água fria, por um período de pelo menos 15 minutos e, aplicando em seguida uma gaze estéril. Todos os casos de acidente devem ser encaminhados para avaliação médica e comunicados imediatamente ao coordenador técnico responsável e coordenador de curso.
- Tratar de imediato todos os acidentes por menor que sejam.
- Tratar os derramamentos usando métodos e precauções apropriados, para as substâncias perigosas.

Em relação aos incêndios

- Conhecer as localizações dos extintores e saídas de incêndio do prédio e dos laboratórios.
- Aprender a utilização dos diferentes tipos de extintores antes que o incêndio aconteça. Em caso de incêndio, manter a calma, desligar os aparelhos próximos, iniciar o combate ao fogo, isolar os inflamáveis e chamar rapidamente a administração.

Acolhimento dos usuários

O acolhimento dos usuários para os laboratórios didáticos específicos do Curso de Graduação ocorrerá dentro do período letivo por meio de Triagem ocorrendo conforme demanda. Este processo deve ser organizado internamente pela gestão do Curso de Graduação e descrito em regulamento próprio.

Comissão de Biossegurança

A Comissão de Biossegurança tem como objetivo principal assegurar aos professores, alunos, colaboradores e aos usuários proteção a exposições ocupacionais aos diversos agentes infecciosos, através da implantação de ações e rotinas visando mudanças na prática de trabalho. Para que isto ocorra, faz-se necessária uma rotina clara e objetiva,

seguida por todos os profissionais envolvidos no atendimento em saúde buscando manter a cadeia asséptica, no intuito de minimizar a contaminação cruzada e os riscos de acidente.

Regras de Biossegurança devem ser bem claras quanto:

- Imunização.
- Manuseio com material perfurocortante e biológico.
- Ambiente.
- Fluxo de limpeza e desinfecção dos instrumentais.

Sigilo profissional

É obrigado guardar sigilo profissional sobre toda a informação relacionada com o usuário, constante ou não na sua ficha clínica, obtida no exercício da sua profissão. Os professores, alunos e colaboradores estão igualmente sujeitos a sigilo sobre todos os fatos de que tenham tomado conhecimento nos respectivos laboratórios e no exercício do seu trabalho.

Somente o professor pode prestar informações ao usuário ou a terceiro por este indicado.

Não é considerada violação do sigilo profissional a divulgação para fins acadêmicos, científicos e profissionais, de informação referida, desde que sem indicação da identidade/identificação do usuário. Não podem fazer prova em juízo, ou fora dele, as declarações prestadas pelo professor com violação do sigilo profissional.

7. DISPOSIÇÃO FINAL

O presente documento poderá ser alterado por deliberação.

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação das clínicas conjuntamente com o diretor acadêmico.

Sete Lagoas, 20/09/2021

Revisão: Coord. Geral de Ensino e Direção Acadêmica